



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC - UNIFAMESC
EDITAL DE Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2026

O Reitor do Centro Universitário Famesc - UniFAMESC, Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.236 de 30/12/2024, publicada em diário oficial em 31/12/2024, mantido pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia São Carlos Ltda S/S, Carlos Oliveira de Abreu, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para entrada no 2º semestre letivo de 2026, considerando a Lei 9.394/96 e a legislação vigente, de acordo com as normas abaixo, para ingresso em seus Cursos de Graduação (exceto para curso de Medicina, pois possui edital específico).

1. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para o vestibular UniFAMESC estarão abertas nos seguintes períodos:

1.1.1 No período de 06 de abril de 2026 a 04 de setembro de 2026, na **modalidade Convencional Online (Vestibular Próprio);**

1.1.2 No período de 06 de abril de 2026 a 04 de setembro de 2026, na **modalidade Convencional Presencial (Vestibular Próprio).**

1.1.3 As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente pela internet, no sítio <https://vestibulares.unifamesc.edu.br>

1.2 Somente serão consideradas as inscrições efetivadas nos prazos estabelecidos, devendo o candidato proceder da forma indicada no item 3.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Para o Vestibular Online a taxa de inscrição é isenta.

2.2 Para o Vestibular Presencial a taxa de inscrição é de 1kg de alimento não perecível.



3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por um curso dentre os oferecidos pela instituição neste Processo Seletivo que seguem no item 4, indicando sua escolha.

3.2. O candidato poderá optar, no ato da inscrição, pela utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Exige-se que o candidato tenha obtido, no resultado do ENEM, nota média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de conhecimentos gerais.

3.3. O Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, problemas de acessibilidade, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, implicará na aceitação plena das normas estabelecidas por este Edital e pela legislação em vigor.

4. DOS RECURSOS OFERECIDOS

Nº	CURSOS	Nº DE VAGAS	TURNO	Nº mínimo de alunos abertura da turma
01	Administração	40	Noturno	30
02	Administração	200	EAD	-
03	Ciências Biológicas	40	Noturno	30
05	Direito	45	Noturno	30
06	Educação Física	100	Noturno	30
07	Enfermagem	45	Noturno	30
08	Farmácia	100	Noturno	25



09	Fisioterapia	100	Noturno	30
10	Fonoaudiologia	100	Noturno	30
11	Gestão Desportiva e de Lazer (Tecnológico)	100	EAD	-
12	Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	120	EAD	-
13	Gestão Pública (Tecnológico)	120	EAD	-
14	Medicina Veterinária	100	Vespertino	30
15	Psicologia	45	Noturno	30
16	Terapia Ocupacional	100	Noturno	30

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo é composto de uma prova (*online para aqueles que optarem pelo Vestibular Online*) contendo a elaboração de uma redação com temas da atualidade. Todos os candidatos serão submetidos a todas as partes do processo, exceto aquelas que optarem pelo aproveitamento das notas do ENEM, conforme itens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.1.1. A prova para o Processo Seletivo Vestibular Presencial ocorrerá no dia 22 de junho de 2026, às 09h, na sede do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, localizada na Av. Governador Roberto Silveira, nº 910, Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP: 28360-000, com duração máxima de 01 hora, para a realização da prova.

5.1.1. 5.1.2. A prova para o Processo Seletivo Vestibular Convencional *Online*, para a entrada no segundo semestre de 2026 será realizada a partir do dia 06 de abril de 2026, de forma síncrona à inscrição, pelo portal do inscrito no sítio eletrônico <https://vestibulares.unifamesc.edu.br> com duração máxima de 01 hora, para a realização da prova.

5.2. A participação no processo Seletivo para os candidatos que optarem pelo aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM, se dará de acordo com uma



das condições abaixo:

a. Para os candidatos que não realizarem a prova do UniFAMESC, será considerado a média do somatório das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM.

b. Para os candidatos que também realizarem a prova do UniFAMESC, será considerado o maior entre os somatórios dos pontos obtidos:

- Nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM, ou
- Na Redação do UniFAMESC.

c. Para que o resultado do ENEM seja considerado no processo Seletivo, o candidato deverá entregar cópia do Boletim Individual do resultado do ENEM.

5.3. Com o total de pontos obtidos no ENEM ou na prova do UniFAMESC, o candidato estará concorrendo a uma vaga no curso/turno escolhido, em processo normal de classificação, conforme itens 6.1 a 6.6 deste Edital. O candidato só poderá concorrer a, no máximo, uma vaga por processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2026 E DE SUA DIVULGAÇÃO

6.1. A elaboração de Texto (Redação) valerá 100 (cem) pontos.

6.2. Para o preenchimento das vagas, a classificação no curso/turno escolhido será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3. O preenchimento das vagas nos cursos/turnos oferecidos se dará, inicialmente, pela classificação dos candidatos.

6.4. Casos de pedidos de revisão e/ou vista das provas poderão ser analisados pela Comissão organizadora do pleito uma única vez (se o pedido se justificar).

6.5. Do resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.



7. DO CRITÉRIO DE DESISTÊNCIA

7.1. Será considerado desistente o candidato que não realizar a prova no período compreendido pelo cronograma de inscrição, exceto aqueles que optarem pela utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

8. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em um dos casos abaixo:

- a. Obter nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova de elaboração de Texto (Redação).
- b. Não fazer a redação;
- c. Não completar a redação;
- d. Usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização das provas.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se dará pelo candidato de maior idade.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência, uma vez comprovados o tipo e o grau de limitação, poderão solicitar atendimento especial, desde que a solicitação seja feita à Comissão Permanente do Vestibular com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova, pelo endereço eletrônico: www.unifamesc.edu.br.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Os resultados do processo Seletivo para a entrada no 2º semestre de 2026 serão válidos para o 2º semestre do ano letivo de 2026, nos termos deste edital.



12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos aprovados (modalidade convencional online), far-se-á até o dia 04 de setembro de 2026, exclusivamente de forma *online*, através do portal do inscrito, pelo sítio <https://vestibulares.unifamesc.edu.br>

12.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para a sua matrícula, a documentação exigida, a saber:

a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e respectivo Histórico-Escolar¹, em cópia legível e digitalizada, no formato PDF, do documento original.

- No caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante emitido pela secretaria de Estado da Educação, em cópia legível e digitalizada, no formato PDF, atestando a revalidação ou o reconhecimento de equivalência do Ensino Médio, bem como cópia da publicação na Imprensa Oficial;

- A excepcionalidade positiva apta a suprir a prova de conclusão de Ensino Médio deverá ser declarada em data anterior à inscrição ao Processo Seletivo, mediante decisão da Secretaria de Estado da Educação.

b. comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais - Título de Eleitor e comprovante da última votação, para candidatos maiores de 18 anos - em cópia legível e digitalizada, no formato PDF, do documento original;

c. comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino - em cópia legível e digitalizada, no formato PDF, do documento original;

¹ São considerados documentos oficiais de conclusão de Ensino Médio: Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio;

² Quando o candidato não possuir cédula de identidade por problemas na identificação das digitais, poderá entregar cópia da carteira de trabalho, acompanhada de Laudo Médico.



- d. cédula de identidade² e CPF - em cópia legível e digitalizada, no formato PDF, do documento original;
- e. uma foto 3x4 recente - em cópia legível e digitalizada, no formato PDF, da foto original;
- f. certidão de nascimento e/ou casamento - em cópia legível e digitalizada, no formato PDF, do documento original;
- g. recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade feito na própria Faculdade;
- h. contrato de prestação de Serviços Educacionais assinado;
 - Sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverá constar no contrato, a assinatura do pai, da mãe ou do representante legal do candidato.
- i. comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), em cópia legível e digitalizada, no formato PDF, do documento original.

13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

O cancelamento da matrícula poderá ser de iniciativa do Centro Universitário, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva, tais como não formação de turma.

14. DA SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS

14.1. No caso de não preenchimento das vagas, a chamada de excedentes será efetuada a partir do dia 07 de setembro de 2026.

14.2. A convocação de excedentes será efetuada, nominalmente, pelo Setor Comercial do UniFAMESC, por e-mail ou por telefone, sendo que o não comparecimento do convocado para a matrícula, na data fixada, facultará à Instituição a convocação de novos excedentes. Caberá ao candidato acompanhar a sua classificação e chamada.



15. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

15.1 O aluno que solicitar cancelamento da matrícula poderá ter, caso queira, a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, antes da data do início das atividades escolares, prevista no Calendário Acadêmico. Vencido este prazo, não haverá restituição.

16. DA OCUPAÇÃO DAS SALAS

16.1. Será de competência exclusiva da Instituição a distribuição dos alunos nas referidas turmas dos respectivos cursos/turnos, no momento da matrícula.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Na hipótese do não preenchimento do total de vagas ofertadas, o Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, poderá abrir novos processos seletivos.

17.2 Poderá haver também preenchimento de vagas remanescentes por meio de matrícula de portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, ou matrícula de alunos transferidos, a critério da Instituição.

17.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

17.4 No site do Centro Universitário, endereço www.unifamesc.edu.br, encontram-se informações detalhadas sobre todos os cursos oferecidos pela Instituição.

17.5 O Centro Universitário reserva-se o direito de não oferecer algum curso, caso não haja o preenchimento mínimo das vagas.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular.



UniFAMESC
Centro Universitário

Credenciamento Inicial - 22/01/2010
Centro Universitário FAMESC - 31/12/2024
Credenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.236,
de 30/12/2024 DOU de 31/12/2024

Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível no site e na Secretaria do Centro Universitário, conforme decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 06 de abril de 2026.

Carlos Oliveira de Abreu

Reitor do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC

